

1970

# Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Gouverneur Général d'Angola — (15-VIII-1891)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

---

## Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre de l'Evêque d'Angola et Congo au Gouverneur Général d'Angola. In Angola: 1890-1903. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1891 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DE L'EVÊQUE D'ANGOLA ET CONGO  
AU GOUVERNEUR GÉNÉRAL D'ANGOLA

(15-VIII-1891)

**SOMMAIRE** — *Jurisdiction ecclésiastique dans la marge droite du Zaïre. — Nouveau missionnaire pour la mission de Saint-Antoine à la place du Père Visseq.*

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor //

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência duas portarias que pela pressa na entrega do governo ao Cabido esqueceram e não foram remetidas com as últimas, sendo aliás importantes e rogo a Vossa Excelência a graça de as mandar publicar no Boletim. São elas motivadas por um facto que deveras me surpreende. //

Sabe Vossa Excellência que não querendo eu, por não ter padres, fechar a missão de Santo António, com a partida para a Europa do reverendo Folga e achando-me na Huíla, pedi ao superior daquela missão um padre francês, que para lá mandei. //

O padre Antunes cedeu-o sem licença do Superior da Congregação do Espírito Santo, porque não havia tempo para lho pedir. //

O padre aceitou a jurisdição que lhe dei e a minha nomeação, sujeitou-se ao prelado diocesano e lá ficou até hoje muito bem, como missionário do bispado. //

O Superior da Congregação, porém, não aprova a nomeação do padre e diz-lhe que peça a sua exoneração — queira Vossa Excelência notar — porque eu não tinha jurisdição em Santo

António e se ele lá quiser ficar deverá sujeitar-se à jurisdição do Prefeito Apostólico do Baixo Congo, que tem jurisdição naquele território! //

Vossa Excelência, que governa há muito tempo a província, sabe perfeitamente que ao Prelado de Angola é apenas contestada a jurisdição na margem direita do Zaire, em Cabinda e Lândana. //

Nunca ninguém ma contestou em Santo António e em São Salvador, onde já estavam missionários do bispado quando a ele cheguei. //

Surpreendeu-me deveras a notícia e para que num interregno encarregado a quem não conhece estas questões, não vá entrar a missão portuguesa de Santo António assim pela calada na jurisdição estrangeira do Prefeito apostólico, tratei logo de exonerar o padre Visseq e de nomear para lá o único padre português de que posso lançar mão, embora não confie muito na sua habilidade para superior de missão; mas não há outro. //

Creio que Vossa Excelência me achará razão.

Já dei parte do ocorrido e do meu procedimento ao Governo de Sua Majestade. //

Hoje encontro entre a papelada que vai para a Câmara as portarias que me esqueci de mandar a Vossa Excelência para serem publicadas no Boletim. A provisão deve estar passada na Câmara para o nomeado e eu rogo a Vossa Excelência que quando ele chegar a Luanda o faça imediatamente partir e dê ordem ao residente para que a entrega da missão se faça por inventário. //

Deus guarde a Vossa Excelência //

s) † António, Bispo Coadjutor de Lamego

Está conforme.

Secretaria Geral do Governo em Luanda, 19 de Agosto de 1891.

*Jayme Lobo de Brito Godins*  
S. G. I.

AHU — 1.º Repartição — Angola - Carton 11. — Copie.

NOTA — Mgr António Tomás da Silva Leitão e Castro déjà nommé évêque coadjuteur de Lamego ((Portugal), avait remis ses pouvoirs au Chapitre et était sur le point de partir. Mgr Castro a été confirmé le 1-VI-1891, avec le titre d'évêque de Equino. Sa juridiction est terminée le 14 Août et s'est embarqué pour Lisbonne le 18 Septembre.